

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2019-TP**

Aos 27 (vinte e sete) de maio de 2019, às 08:30 (oito e trinta horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzebio Borges Lima Silva e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações. Para realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2019-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem pluvial nas ruas José Paraibano, Lurdes Costa, Av. Josefa Nogueira Monteiro no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2019-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu continuidade ao julgamento de habitação, Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.868.095/0001-10; LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 04.957.984/0001-54; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.011.656/0001-05; MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.520.926/0001-05; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.837.839/0001-84; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001/17; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.453.927/0001-30; CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.637.108/0001-58; A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.172.201/0001-08; JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ: 05.736.096/0001-10; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.609.311/0001-00; A.I.L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.621.138/000185; SEDNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.197.577/0001-11; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99; FR. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001-75, foram declaradas habilitadas por atenderem as exigências editalicias. **EMPRESAS INABILITAS:** ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64; por apresentar comprovação do vinculo profissional formal do responsável técnico com a licitante com autenticação digital vencida, exigência do item 5.5 letra (d) do edital. ARTUR GOMES MOREIRA, inscrita no CNPJ: 24.994.347/0001-65, por deixar de apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó exigência do item 5.2 do edital; por apresentar Documento de Identidade e CPF dos sócios , sem autenticar, exigência do item 5.2 letra (e) do edital; por apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal sem autenticar, exigência do item 5.3 letra (b) do edital; por não apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó, exigência do item 5.3 letra (d) do edital; por apresentar a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial vencida e sem autenticação, exigência do item 5.4 letra (a) do edital; por não apresentar Alvará de Funcionamento, exigência do item 5.5 letra (a) do edital; por não apresentar

Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos), exigência do item 5.5 letra (b) do edital; por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, exigência do item 5.5 letra (c) do edital; por não apresentar a Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante, exigência do item 5.5 letra (d) do edital; por não apresentar a declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, exigência do item 5.6 letra (a) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso, exigência do item 5.6 letra (c) do edital; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, da Camara Municipal de Icó e não o da Prefeitura, exigência do item 5.2 do edital; LOC. SERT. LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ: 63.312.771/0001-34, por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, exigência do item 5.4 letra (b) do edital; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 20.256.412/0001-02, por deixar de apresentar a Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da Empresa, exigência do item 5.5 letra (b) do edital; ECOS - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 20.784.805/0001-80, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigência do item 5.2 do edital; por não apresentar Documento de Identidade e CPF dos sócios, exigência do item 5.2 letra (e) do edital, por não apresentar a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigência do item 5.4 letra (a) do edital; por apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vencido exigência do item 5.4 letra (b) do edital; por não apresentar Alvará de Funcionamento, exigência do item 5.5 letra (a) do edital; por não apresentar Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos), exigência do item 5.5 letra (b) do edital; por não apresentar a Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante, exigência do item 5.5 letra (d) do edital; por não apresentar a declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, exigência do item 5.6 letra (a) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso, exigência do item 5.6 letra (c) do edital; A DE S ROCHA – ME, inscrita no CNPJ: 27.874.877/0001-68, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigência do item 5.2 do edital; por não apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó, exigência do item 5.3 letra (d); por não apresentar a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigência do item 5.4 letra (a) do edital; por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, exigência do item 5.4 letra (b) do edital; por não apresentar Alvará de Funcionamento, exigência do item 5.5 letra (a) do edital; por não apresentar Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos), exigência do item 5.5 letra (b) do edital; por não apresentar a Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante, exigência do item 5.5 letra (d) do edital; por não apresentar a declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, exigência do item 5.6 letra (a) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso, exigência do item 5.6 letra (c) do edital; ; CONSTRUTORA CONFIANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.757.272/0001-00, por não apresentar o Documento de Identidade, exigência do item 5.2 letra (e); por não apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, exigência do item 5.3 letra (b) do edital; CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 10.592.529/0001-03, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigência do item 5.2 do edital; por não apresentar a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante vencida, exigência do item 5.4 letra (a) do edital; por apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vencido exigência do item 5.4 letra (b) do edital; por apresentar Alvará de Funcionamento vencido, exigência do item 5.5 letra (a) do edital; por não apresentar Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos), exigência do item 5.5 letra (b) do edital; por não apresentar a Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante, exigência do item 5.5 letra (d) do edital; por não apresentar a declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, exigência do item 5.6 letra (a) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993,

que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso, exigência do item 5.6 letra (c) do edital; PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 12.837.426/0001-83, por apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vencido, exigência do item 5.4 letra (b) do edital; FEKOL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 31.248.619/0001-43, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigência do item 5.2 do edital; por não apresentar Documento de Identidade e CPF dos sócios, exigência do item 5.2 letra (e) do edital; por apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal sem autenticar, exigência do item 5.3 letra (b) do edital; por não apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, exigência do item 5.3 letra (c) do edital; por não apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó, exigência do item 5.3 letra (d); por não apresentar a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigência do item 5.4 letra (a) do edital; por não apresentar Alvará de Funcionamento, exigência do item 5.5 letra (a) do edital; por não apresentar Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos), exigência do item 5.5 letra (b) do edital; por não apresentar a Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante, exigência do item 5.5 letra (d) do edital; por não apresentar a declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, exigência do item 5.6 letra (a) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, exigência do item 5.6 letra (b) do edital; por não apresentar a declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso, exigência do item 5.6 letra (c) do edital; F. VICENTE P. FILHO – ME, inscrita no CNPJ: 20.612.147/0001-40, por apresentar alterações de valores na certidão do CREA e na certidão e na certidão simplificada, onde foi alterado o capital social da empresa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no requerimento empresarial da empresa datado no dia 23/06/2014, e que até a presente data não foi atualizado junto ao CREA; BRASERV SERVIÇOS DE LOC E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 16.782.209/0001-94, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente incompatível, exigência do item 5.5 letra (c); CONTÉCNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 29.043.990/0001-27, por apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já



exigíveis e apresentados na forma da lei, sem ser registrado na junta comercial exigência do item 5.4 letra (b) do edital; M. A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 27.998.11/0001-27. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmo meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó, CE 27 de Maio de 2019 as 10:24 horas

ORDEN	COMISSÃO	
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Pedro Euzebio Borges Lima Silva	